



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 122 /22

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00039418-87

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 099/21

**Termo de Contrato nº** 114/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.096.044/0001-93, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2022.

## SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO, DO ADITAMENTO, DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Dá-se à presente prorrogação, o valor total já reajustado de R\$ 8.876.224,98 (oito milhões oitocentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

2.2. Ficam repactuados os valores do ajuste, nos termos da autorização contida no documento SEI nº 6203351 do processo PMC.2020.00039418-87, publicada no Diário Oficial do Município em 08/08/2022.

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 6155728 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



- 7160.12.361.1003.4027.339039.01.220.000
- 7160.12.361.1003.4027.339039.02.262.000
- 7160.12.365.1003.4027.339039.01.212.000
- 7160.12.365.1003.4027.339039.01.213.000
- 7160.12.365.1003.4027.339039.02.273.000
- 7160.12.365.1003.4027.339039.02.274.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 443.811,24 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de Agosto de 2022

  
**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

  
**DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Representante Legal: *Quinto Muffo*

CPF: *448.032.498-49*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00039418-87

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 099/21

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

**Termo de Contrato nº** 114/21

**Termo de Aditamento nº** 122 /22

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 11 de Agosto de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: No SEI

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Quinto Muffo

Cargo: Diretor

CPF: 448.032.498-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

E-mail de contato: [comercial@demax.com.br](mailto:comercial@demax.com.br), [demax@uol.com.br](mailto:demax@uol.com.br)

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.